



Câmara Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 247

Fone (043) 3260-1354

Email: cm.guaraci@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 024 /2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio por assiduidade à Servidora abaixo, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
MARCIA REGINA PONTES VAZ	Aux. Serviços gerais	01/04/2008	11/09/2017	09/12/2017
		01/04/2013		

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

Adão Silvério
Presidente

Luiza Aparecida Tolo de Carvalho
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, N° 247 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
SR. ADÃO SILVÉRIO

MARCIA REGINA PONTES VAZ, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Guaraci, vem, respeitosamente REQUERER a concessão de LICENÇA-PREMIO, no período de 11/09/2017 a 09/12/2017, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 01/04/2013, nos termos do art. 153 da Lei Municipal n° 892 de 18 de dezembro de 2001.

Termos em que.

Pede deferimento.

Guaraci, 11 de setembro de 2017.


MARCIA REGINA PONTES VAZ

Solicitante